



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2024**

**DISCIPLINAS:** Introdução ao Direito Processual Civil

O Departamento de Direito Público Formal e Ética Processual da Unidade FACDIR faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2024) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 01 vaga para monitores bolsistas e de 01 vaga para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado ou cursando a disciplina\* ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa. \* O candidato pode estar cursando a disciplina no momento da inscrição, mas deverá ter sido aprovado no momento de assumir a Monitoria.
- 4 - Para inscrever-se, o aluno interessado deve apresentar **o currículo na plataforma Lattes e uma carta de intenções, a serem entregues no dia da prova escrita.**

## **VIGÊNCIA DO EDITAL**

O edital terá vigência de 1 semestre letivo prorrogada automaticamente por mais 1 semestre na ausência de novo edital.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:  
**SUJEITOS DO PROCESSO:** partes; deveres e direitos das partes e procuradores; despesas e multas; substituição das partes e dos procuradores. **LITISCONSÓRCIO:** conceito; classificação; regime de tratamento dos litisconsortes; coisa julgada no litisconsórcio; litisconsórcio necessário ativo. **INTERVENÇÃO DE TERCEIROS:** conceito; fundamentos; efeitos; momento; assistência; oposição; nomeação à autoria; denúncia da lide; chamamento ao processo. **COMPETÊNCIA:** conceito; distribuição da competência; classificação da competência; competência internacional e nacional; métodos para identificar o juízo competente; critérios determinativos da competência; modificação da competência; conflito de competências. **ATOS PROCESSUAIS:** teoria dos fatos processuais; atos das partes; atos do juiz; ato processual no tempo e no espaço; atos do escrivão ou chefe de secretaria. **INVALIDADES PROCESSUAIS:** noções sobre os planos de existência, validade e eficácia dos atos processuais; regras e princípios que regem o sistema das invalidades processuais. Esta prova tem caráter eliminatório. A pessoa candidata que não obtiver nota superior a 70 será eliminada.

2 - Entrevista, avaliada em 100 pontos, com nota mínima de 70 pontos para aprovação à etapa seguinte.

3 - Análise de currículo Lattes, avaliada em 100 pontos, com nota mínima de 70 pontos.

3 - Critério(s) de desempate: 1) Maior nota na prova escrita; 2) Maior nota na entrevista.

#### RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO
PERÍODO: 15/07/2024 a 22/07/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1YSBaqsjIL178evxjKQLGImR_2v0zegcZmE4Ef9cAB8g/edit">https://docs.google.com/forms/d/1YSBaqsjIL178evxjKQLGImR_2v0zegcZmE4Ef9cAB8g/edit</a>

SELEÇÃO (prova escrita + entrevista)
DATA/HORÁRIO: 24/07/2024 - 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: Núcleo de Prática Jurídica da UFJF

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO
DATA/HORÁRIO: 26/07/2024 - 13:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: redes sociais da FACDIR

Juiz de Fora, 10 de julho de 2024.

**NOME**

**Chefe do Departamento**

**NOME**

**Professor Orientador**



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Chernicharo Guimaraes, Professor(a)**, em 11/07/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Carvalho Faria, Chefe de Departamento**, em 11/07/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1854879** e o código CRC **BD7B9929**.

